



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Fone:(0\*\*43)3538-2915 - e-mail: smec.andira2017@gmail.com

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDIRÁ/PR**

**2021/2024**

<b>Metas</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ações previstas em outros instrumentos de planejamento (LOA-PPA-LDO) relacionadas a cada estratégia do plano.</b>
<b>META 1A - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré – escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade</b>	<b>1.3-</b> Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitar as normas de acessibilidade com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, os Centros de Educação Infantil do município, onde há demanda reprimida, bem como adquirir equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil	2018 a 2025	<b>CADASTRO NO PAR / SIMEC</b>  LOA LDO PPA
<b>META 1B - Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME</b>	<b>1.14-</b> O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento		<b>HÁ DISPONIBILIDADE DE VAGAS</b> <i>Publicado no Portal Transparência</i>  <a href="https://andira.pr.gov.br/department/040-secretaria-de-educacao/page/numero-de-alunos-e-vagas">https://andira.pr.gov.br/department/040-secretaria-de-educacao/page/numero-de-alunos-e-vagas</a> IPARDES

	<p><b>1.17-</b> Prover periodicamente as instituições de Educação Infantil, da rede municipal, de material pedagógico, compatíveis com as necessidades relativas ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer de acordo com a idade em que se encontram</p>		<p align="center"><b><u>META CONTÍNUA</u></b> <b><i>Executada / Contínua</i></b></p> <p align="center">LOA LDO PPA</p>
<p><b>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental</b></p>	<p><b>5.1-</b> Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças</p>		<p align="center"><b><u>META CONTÍNUA</u></b> <i>Adesão ao “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” Fundamentada no <b>Artigo 34 do decreto nº 11.556 de 12/06/2023</b></i></p>
	<p><b>5.2-</b> Participar de avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental</p>	<p align="center">2018 a 2020</p>	<p align="center"><b><u>META CONTÍNUA</u></b> LOA LDO PPA</p> <p align="center">- <i>Elaboração do <b>PTA MUNICÍPIOS</b> “Plano de Trabalho Anual” Publicado no Portal Transparência:</i> <a href="https://andira.pr.gov.br/departament/040-secretaria-de-educacao/page/plano-de-trabalho-anual-pta-municipios-2024">https://andira.pr.gov.br/departament/040-secretaria-de-educacao/page/plano-de-trabalho-anual-pta-municipios-2024</a></p>
	<p><b>5.3-</b> Promover o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que</p>		<p align="center"><b><i>Educação Conectada</i></b> <i>contrapartida da união</i></p>

	<p>assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade</p>	<p>2025</p>	<p>LOA – LDO – PPA</p> <p><b>- Adesão</b> ao Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (<b>PRODITEC</b>) - Portaria nº 481, de 15 de maio de 2024.</p> <p><b>- Adesão às Plataformas Educacionais / Matemática Paraná – Matific</b></p> <p><b>Implantação gradativa com SEED (Secretaria de Estado da educação/Pr), com a Escola Municipal Cívico - Militar Criança Feliz – Ensino Fundamental.</b></p>
	<p><b>5.5-</b> Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós- graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização</p>	<p>2017 a 2025</p>	<p><i>Adesões aos Programas de Formação Continuada:</i></p> <p><b>AVAMEC</b></p> <p>- Formação de Professores e Servidores Municipais, pela faculdade Polo Cívitas em Parceria com Itaipu e AMP – 4.0</p>
<p><b>Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito edesempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto</b></p>	<p><b>16.1-</b> Elaborar legislação específica que defina normas, para a escolha e nomeação dos diretores e diretoras de escolas e centros de educação infantil, que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar</p>		<p><b><u>NOTA TÉCNICA</u></b> – Publicada no Portal <u>Transparência</u></p> <p><a href="https://andira.pr.gov.br/cidade/noticia/nota-tecnica-plano-municipal-de-educacao">https://andira.pr.gov.br/cidade/noticia/nota-tecnica-plano-municipal-de-educacao</a></p> <p><b><u>LEI DA PMA nº 3599 / 2022</u></b></p> <p>Dispõe sobre a escolha de Diretor Escolar e Vice-diretor das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, e dá outras providências.</p> <p><a href="https://andira.pr.gov.br/governo/publicacao/id/19348">https://andira.pr.gov.br/governo/publicacao/id/19348</a></p>

			<p align="center"><b><u>Publicação do Edital 01/2024</u></b>  Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho  aos Interessados à Direção Escolar da Rede  Municipal de Andirá.  <a href="https://andira.pr.gov.br/governo/publicacao/id/22976">https://andira.pr.gov.br/governo/publicacao/id/22976</a></p> <p align="center"><b>Em andamento:</b> “Estudo do Plano de <b>Carreira</b> com os profissionais do Magistério”</p>
	<p><b>16.2-</b> Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções</p>	2020	<p><b>META CONTÍNUA</b></p> <p><b><u>Adesão à Plataforma AVAMEC</u></b>  Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem  LOA  LDO  PPA</p>
	<p><b>16.5-</b> Fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo</p>	2019	<p><b>META CONTÍNUA</b></p> <p><b><u>Adesão à Plataforma AVAMEC</u></b>  Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem  LOA  LDO  PPA</p>
	<p><b>16.7-</b> Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</p>	2021	<p><i>META EXECUTADA / Contínua</i></p>
	<p><b>16.8-</b> Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, de forma que</p>	2020 a	<p><u>CONTRAPARTIDA DA UNIÃO</u></p>

	oshabilitem para o exercício de suas funções	2025	<p>LOA</p> <p>LDO</p> <p>PPA</p> <p><b><u>PLATAFORMA/AVAMEC</u></b></p> <p><b>- Adesão</b> ao Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (<b>PRODITEC</b>) - Portaria nº 481, de 15 de maio de 2024.</p>
<p><b>Meta 15: Implantar no prazo de 3 (três) anos o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação, que não os demagistério, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</b></p>	<p><b>15.1-</b> Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados</p>	2018	<p><i>Segue o Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal</i></p>
	<p><b>15.2-</b> Implantar, na rede pública municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do</p> <p>(a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina</p>	2025	<p><b><u>META CONTÍNUA</u></b></p> <p><i>“Em andamento”</i></p>

	<p><b>15.3-</b> Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas, e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, nas áreas da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – séries iniciais</p>	2025	<p><i>Estudo do Plano de <b>Carreira</b> com os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino</i></p>
	<p><b>9.2-</b> Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos</p>	2025	<p><u><b>BUSCA ATIVA</b></u>  LOA  LDO  PPA  <b>Adesão no SIMEC - Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos</b></p>
	<p><b>9.3-</b> Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica</p>	2017 a 2025	<p><u><b>META CONTÍNUA</b></u>  LOA  LDO  PPA  <b>Adesão no SIMEC - Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos</b></p>
	<p><b>9.5-</b> Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se</p>	2018	<p><u><b>META CONTÍNUA</b></u>  LOA</p>

	busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil	a 2025	<i>LDO</i> <i>PPA</i>
	<b>9.6-</b> Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade	2018 a 2025	<b><u>META CONTÍNUA</u></b> <i>CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO</i>  <i>LOA</i>  <i>LDO</i>  <i>PPA</i>
	<b>9.7-</b> Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde	2017 a 2025	<b><u>META CONTÍNUA</u></b> <i>LOA</i>  <i>LDO</i>  <i>PPA</i>

**ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**  
Secretária Municipal de Educação  
PORTARIA Nº. 18.556 de 23/09/2024